



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

## LEI Nº 43/2009

**SÚMULA:** *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte

### LEI

**Artigo 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 16.230,00 (*Dezesseis mil e duzentos e trinta reais*) como se segue:

<b>03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	
<b>002</b>	<b>SETOR DE SERVIÇOS GERAIS</b>	
<b>04.122.0003.2.006</b>	<b>Gerência dos Serviços Gerais</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	16.230,00
<b>TOTAL SUPLEMENTADO</b>		<b>16.230,00</b>

**Artigo 2º** Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

<b>04</b>	<b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b>	
<b>002</b>	<b>SETOR DE CAIXA</b>	
<b>04.123.0004.2.010</b>	<b>Arrecadação e Pagamento</b>	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	500,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	500,00
<b>003</b>	<b>SETOR DE TRIBUTAÇÃO</b>	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	500,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	500,00
0.3.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	20,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.020,00</b>
<b>05</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</b>	



ESTADO DO PARANÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

CNPJ 75.845.511/0001-03

<b>04.122.0007.2.015</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Obras</b>	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>15.452.0015.2.016</b>	<b>Manutenção dos Serviços Urbanos</b>	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	700,00
<b>TOTAL</b>		<b>700,00</b>
<b>07</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO</b>	
<b>26.782.0022.2.018</b>	<b>Manutenção da Secretaria de Transporte</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>3.000,00</b>
<b>09</b>	<b>SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
<b>001</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0010.2.043</b>	<b>Manutenção da Secretaria de promoção Social</b>	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	3.000,00
<b>002</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESENTE</b>	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>6.000,00</b>
<b>12</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>001</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
<b>20.606.0018.2.072</b>	<b>Atendimento ao Pequeno Produtor</b>	
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
0.1.000	(Recursos Ordinários (Livres) – Recursos do tesouro – EX. Corrente)	510,00
<b>TOTAL</b>		<b>510,00</b>
<b>TOTAL CANCELADO</b>		<b>16.230,00</b>

**Artigo 3º** Esta lei vigora a partir de sua publicação.

**Artigo 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 06 de novembro de 2009.

  
**JOSE CARLOS TIBERIO**  
*Prefeito Municipal*